

EDITAL Nº. 074/VRGDI/SecExc/2020

ESTABELECE PROCEDIMENTOS/CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD (100% A DISTÂNCIA E 30% DE PRESENCIALIDADE) DA UNIVALI, PELA CONCESSÃO DE VAGAS REMANESCENTES, NO PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO RESULTADOS DE 2021.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os procedimentos/critérios de inscrição, seleção e matrícula, para os cursos de graduação EaD (100% a distância e 30% de presencialidade) da UNIVALI, pela concessão de vagas remanescentes, no primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

Estão impossibilitados de participar do presente Edital:

- a) Os acadêmicos beneficiários da bolsa ProUni, em atendimento à legislação específica;
- b) Os acadêmicos matriculados no primeiro período/módulo em curso de graduação (calouros).

2. DA CLIENTELA

2.1 É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação EaD (100% a distância e 30% de presencialidade) da UNIVALI, pela concessão de vagas remanescentes nos seguintes casos:

a) Transferência interna

Corresponde à transferência de curso/polo de aluno proveniente de cursos de graduação da UNIVALI.

b) Transferência (de outra instituição)

É uma opção de ingresso na UNIVALI para candidato (regular ou não) proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior.

c) 2ª graduação (já formado)

É uma opção de ingresso na UNIVALI para candidato portador de diploma de curso superior de outra IES.

d) 2ª graduação (já formado na UNIVALI)

É uma opção de ingresso na UNIVALI para candidato portador de diploma de curso superior da UNIVALI.

e) Reingresso

É uma opção de retorno à Universidade, oferecida ao aluno da UNIVALI, que abandonou/desistiu do curso ou cancelou sua matrícula, no prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da última matrícula, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- I Retornar para o mesmo curso, turno e polo;
- II Existir vaga;



- III Estar em dia com suas obrigações financeiras e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, quando for o caso;
- IV Haver eliminado com aproveitamento, pelo menos 1 (uma) disciplina do curso;
- V O reingresso será concedido em respeito as normas regimentais interna, tendo o aluno que adaptar-se ao currículo em vigor.

3. DOS PRAZOS RELATIVOS A CONCESSÃO DE VAGAS

3.1 As datas relativas à concessão de vagas são:

3.1.1 Primeiro resultado

- a) Inscrições: 19/10/2020 a 12/03/2021
- b) Data limite para a entrega de todos os documentos: 12/03/2021. Após essa data, as solicitações devem vir acompanhadas dos documentos solicitados.

3.1.2 Segundo resultado

- a) Inscrições: 13/03/2021 a 14/05/2021
- b) Data limite para a entrega de todos os documentos: 14/05/2021. Após essa data, as solicitações devem vir acompanhadas dos documentos solicitados.

3.1.3 Terceiro resultado

- a) Inscrições: 15/05/2021 a 13/08/2021
- b) Data limite para a entrega de todos os documentos: 13/08/2021. Após essa data, as solicitações devem vir acompanhadas dos documentos solicitados.

3.1.4 Quarto resultado

- a) Inscrições: 14/08/2021 a 15/10/2021
- b) Data limite para a entrega de todos os documentos: 15/10/2021. Após essa data, as solicitações devem vir acompanhadas dos documentos solicitados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1 As inscrições para **Transferência (de outra instituição)**, **2ª graduação (já formado)** e **2ª graduação (já formado na UNIVALI)**, serão isentas de cobrança de quaisquer taxas e o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Acessar a página www.ead.univali.br e clicar no link Inscreva-se;
- b) Preencher o formulário de inscrição;
- c) Escolher o curso, polo e forma de ingresso, conforme o caso;
- d) Preencher as informações complementares;
- e) Concluir a solicitação. Ao término da inscrição o candidato receberá uma confirmação no e-mail informado:
- f) Enviar os documentos indicados nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6, deste Edital, conforme o caso, por meio eletrônico específico da Secretaria Acadêmica do curso e polo pretendido, obedecendo as datas previstas neste Edital.
- 4.1.2 As inscrições para **Reingresso** e **Transferência interna (troca de curso/polo)** serão isentas de cobrança de quaisquer taxas e o aluno deverá requerer pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet).



- 4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.
- 4.3 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e polo por Resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo Resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.
- 4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A documentação prevista nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6, deste Edital, conforme o caso, deverá ser enviada por meio eletrônico específico da Secretaria Acadêmica do polo pretendido, conforme o endereço eletrônico abaixo:

LOCALIZAÇÃO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 21h
Campus Balneário Piçarras	secretaria.pic@univali.br	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h
Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobrasol	secretaria.sj@univali.br	7h30 às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 21h

- 5.2 O pedido de vaga para o candidato à **Transferência (de outra instituição)**, deverá estar instruído com os seguintes documentos:
- a) Histórico escolar oficial, original e atualizado, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre cursado, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- b) Programa das disciplinas cursadas e cursando, oficial da Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) Atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na matriz curricular do curso de origem (exceto para candidatos não regulares);
- d) Fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem;
- e) Fotocópia e original do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);



- f) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Poderá ser admitida a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- g) Fotocópia do CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- h) Fotocópia do título de eleitor com o comprovante da última votação;
- i) Fotocópia da certidão de nascimento;
- j) Fotocópia do comprovante de residência;
- k) Fotocópia do Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- I) Fotocópia do comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96).
- 5.3 O pedido de vaga para o candidato à **2ª Graduação (já formado)**, deverá estar instruído com os seguintes documentos:
- a) Histórico escolar oficial, original, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- b) Programa das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- c) Fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem;
- d) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (o diploma obtido no exterior deve estar devidamente revalidado, na forma da lei);
- e) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Poderá ser admitida a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- f) Fotocópia do CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- g) Fotocópia do título de eleitor com o comprovante da última votação;
- h) Fotocópia da certidão de nascimento;
- i) Fotocópia do comprovante de residência;
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- k) Fotocópia do comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96).
- 5.4 Os candidatos provenientes de instituições de ensino superior de outros países, deverão:
- a) Apresentar os documentos previstos nos itens 5.2 e 5.3, deste Edital, conforme o caso, do país de origem, autenticados pela autoridade educacional e órgão competente, reconhecendo a validade e a legalidade da Instituição de onde o aluno provém;
- b) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.
- 5.5 O candidato à vaga para a **2ª Graduação (já formado na UNIVALI)**, está isento de entregar os documentos previstos no item 5.3, alíneas "a", "b", "c" e "d".
- 5.6 O candidato proveniente de transferência interna e/ou Reingresso, está isento de entregar documentos, uma vez que já apresentou na matrícula do curso de origem.
- 5.7 Caso a documentação do candidato enquadrado nos itens 5.2, 5.3, 5.5 e 5.6 estiver incompleta/desatualizada junto aos arquivos da UNIVALI, deverá ser regularizada após a realização da matrícula.



5.8 A não entrega dos documentos previstos nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6, deste Edital, conforme o caso, invalidará a matrícula.

6. DO QUADRO DE CURSOS

CURSOS DE GRADUAÇÃO DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA				
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	POLO	
Administração	EAD	Bacharel	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	
Ciência de Dados	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	
Ciências Contábeis	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	
Comércio Exterior	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	
Design de Interiores	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	
Educação Física	EAD	Bacharel / Licenciado	Itajaí e Biguaçu.	
Engenharia de Produção 1	EAD	Engenheiro de Produção	Itajaí.	
Engenharia Elétrica 1	EAD	Engenheiro Elétrico	Itajaí.	
Estética e Cosmética ²	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	
Geografia ²	EAD	Licenciado	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	
Gestão Comercial	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	
Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registros	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.	

¹ Os encontros presenciais atenderão a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.

² Atividades práticas com orientação docente.



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Gestão Ambiental	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e
Gestão em Recursos Humanos	EAD	Tecnólogo	Florianópolis. Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e
Gestão Financeira	EAD	Tecnólogo	Florianópolis. Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.
Gestão Pública	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.
História ²	EAD	Licenciado	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.
Letras – Português ²	EAD	Licenciado	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.
Logística	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.
Marketing	EAD	Tecnólogo	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José Kobrasol e Florianópolis.
Matemática ²	EAD	Licenciado	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.
Pedagogia ³	EAD	Licenciado	Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e
Processos Gerenciais	EAD	Tecnólogo	Florianópolis. Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e
Relações Públicas	EAD	Bacharel	Florianópolis. Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, São José, São José Kobrasol e Florianópolis.

6.1 Todos os cursos terão encontro presencial no final do módulo, aos sábados, para a realização de avaliações e seminários.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O preenchimento das vagas oferecidas neste processo seletivo, será realizado de acordo com a ordem de classificação, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

³ O curso terá 1(uma) avaliação presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC. Atividades práticas com orientação docente.



- 7.1.1 A classificação do candidato inscrito dar-se-á por meio da ordem, data e hora da inscrição, independentemente da forma de ingresso.
- 7.1.2 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas disponíveis no curso.
- 7.2 As vagas disponíveis neste processo de ingresso são resultantes de evasão, observado o total de vagas do curso, em conformidade com o disposto no Art. 82 do Regimento Geral da UNIVALI.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 O candidato deverá:
 - a) Acessar o *link* recebido por e-mail, conforme o endereço preenchido no formulário de inscrição, e seguir as instruções para matrícula;
 - b) Inserir o código e registrar a senha;
 - c) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados:
 - d) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II Coincidência de horário;
 - III Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - e) Dar aceite no edital de matrícula, programação acadêmica e no contrato de prestação de serviços educacionais;
 - f) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título;
 - g) O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;
 - h) Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- 8.2 Os candidatos estrangeiros selecionados deverão enviar, por meio de endereço eletrônico, à Secretaria Acadêmica do seu Polo, após a matrícula, o passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente e RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados.
- 8.3 Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- 8.4 Após a realização da matrícula e o envio dos documentos indicados no item 5.2, deste Edital, o aluno proveninte de transferência de outra instituição, deverá solicitar na Secretaria Acadêmica da UNIVALI, o atestado de vaga e apresentar à IES de origem, no prazo indicado, para requerer a guia de transferência, que será enviada à Secretaria Acadêmica da UNIVALI.
- 8.5 Somente poderão ser realizadas matrículas nos casos de documentação regular, não sendo admitida a falta/irregularidade dos documentos previstos nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6, deste Edital, conforme o caso, sob pena de nulidade da matrícula.



- 8.6 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula"
- 8.7 Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 9.1 Após o candidato entregar todos os documentos indicados nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6, deste Edital, conforme o caso, na Secretaria Acadêmica, o aproveitamento de estudos tramitará da seguinte forma:
 - a) A Secretaria Acadêmica encaminhará a documentação à Coordenação do Curso;
 - b) A Coordenação do Curso analisará os documentos e emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos e período/módulo a ser cursado;
 - c) A Secretaria Acadêmica lançará os registros de aproveitamentos de estudos no histórico escolar do aluno, comunicará o aluno e concluirá o processo;
 - d) Havendo necessidade de reformulação de matrícula ou alteração do módulo, observado o que dispõe o item 10.11 deste Edital, a Secretaria Acadêmica, comunicará o aluno.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As solicitações da transferência interna e reingresso poderão ser requisitadas até duas semanas após o início do módulo vigente.
- 10.2 Solicitações de transferências internas realizadas após o término da segunda semana, serão efetuadas dentro dos seguintes conceitos:
 - a) O estudante se manterá regularmente matriculado nas disciplinas que compõem o curso de origem até o término do módulo em andamento;
 - A partir do módulo subsequente, se deferido o pedido, o aluno terá a matrícula alterada para o novo curso, devendo aceitar o novo contrato de prestação de serviços no formato online;
 - c) O aluno deverá estar ciente de que ao transferir-se para o novo curso, assumirá os valores para o respectivo o curso:
 - d) Caso o aluno não queira permanecer matriculado nas disciplinas do módulo vigente, o mesmo deverá formalizar o pedido de cancelamento do módulo, estando ciente de que deverá cumprir com as obrigações financeiras daquele módulo até o momento da formalização.
- 10.3 As solicitações de reingresso realizadas após o término da segunda semana de aula, se deferido o pedido, terá a matrícula realizada para o módulo subsequente.
- 10.4 As solicitações de troca de polo poderão ser realizadas a qualquer momento, mediante requerimento específico, formalizado no Portal do Aluno.
- 10.5 A UNIVALI não se responsabiliza por atraso, falha ou extravio dos correios, sendo que é condição para participar do resultado o recebimento tempestivo da documentação, conforme os prazos previstos no item 3 deste Edital.



- 10.6 O Coordenador do Curso realizará o aproveitamento de estudos, atendendo o que dispõe no Art. 117 do Regimento Geral da UNIVALI.
- 10.7 Os aproveitamentos de estudos de documentos provenientes de outros países serão realizados por meio de uma comissão, designada pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional.
- 10.8 A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 10.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão da Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da UNIVALI.
- 10.10 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
- 10.11 O valor do curso a distância é fruto das informações da planilha elaborada pela Controladoria da Fundação UNIVALI que considerou o oferecimento das disciplinas em bloco e o oferecimento do serviço educacional inclusive na modalidade à distância. O valor integral do curso será devido inclusive nos casos de aproveitamento de estudos.
- 10.12 Para manter o vínculo acadêmico com a Univali, o aluno/contratante deverá renovar sua matrícula conforme calendário acadêmico institucional, oportunidade na qual formalizará/dará aceite a uma nova programação acadêmica, seguindo os procedimentos, cronograma de oferta de disciplinas do Curso, prazos estabelecidos e demais condições, observado, sempre, o que dispõe a Lei nº 9.870/99, em especial seu art. 5º, que trata do direito à renovação das matrículas para alunos adimplentes.
- 10.13 Os resultados do presente Edital somente terão validade para o primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2021.
- 10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva e Procuradoria Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian Secretária Executiva da Fundação UNIVALI